

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.568, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.444/2018, do Vereador Fabio Fernando dos Reis Silva "FABINHO REIS").

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.995/2010 para incluir ao artigo 3º parágrafos com rol exemplificativo de eventos a serem realizados e criação de comissão entre secretarias para definição do respectivo calendário".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído no artigo 3º da Lei 2995/2010 que dispõe sobre a "Semana da Capoeira" no Município de Carapicuíba os parágrafos 1º, 2º, e 3º, os quais passarão a vigorar com os textos seguintes:

"

Art. 3°...

Parágrafo 1º Durante a semana da capoeira serão realizadas apresentações, seminários e similares em escolas, parques, praças, órgãos públicos e privados, conforme programação a ser definida conjuntamente por Comissão formada entre as secretarias municipais de esporte, cultura e educação.

Parágrafo 2º A Comissão de que trata o parágrafo anterior será composta por 1 (um) representante de cada um dos órgãos elencados abaixo:

I – Secretaria de Esportes;

II – Secretaria de Cultura;

III – Secretaria de Educação;

IV – Entidades de destaque no meio da capoeira.

Parágrafo 3º As entidades mencionadas no Parágrafo 1º deste artigo, que queiram integrar a referida Comissão, deverão encaminhar à Secretaria de Cultura, com



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

antecedência de 90 (noventa) dias requerimento acompanhado de cópia do Estatuto Social, Certificação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, da Ata da Eleição da Diretoria atualizada, bem como, o nome, a qualificação e forma de indicação do representante."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 12 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Respondendo Interinamente